



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº. 146/2022, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Sr. JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, inscrito no RG nº 1.958.087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa, **SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 08.715.392/0001-87, situada na Rua Capitão João Ribas de Oliveira, nº 81, sala B, na Vila Guabirota, CEP 81.510-350 na Cidade Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora **STELLA MARIS RESENDE**, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 338.575.201-91 e Cédula de Identidade nº 68613752, residente e domiciliada na cidade de Curitiba- Paraná, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo alterar a Cláusula Vigésima Quinta do Contrato nº 08/2022, de 06 de julho de 2022 e seus aditivos, que passa a conter a seguinte redação:

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato passa a ser até o dia 30 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da dilatação do prazo de vigência do contrato inicial, conforme solicitação da empresa contratada, e a necessidade de conclusão dos tramites da documentação final da obra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2023.

JAIME DA SILVA  
STANG:71824634900

Assinado de forma digital por  
JAIME DA SILVA  
STANG:71824634900  
Dados: 2023.10.27 16:45:04 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente  
STELLA MARIS RESENDE  
Data: 27/10/2023 16:52:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
PREFEITO MUNICIPAL

SM RESENDE CONST. DE OBRAS EIRELI  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

Nome: CRISTIANE  
RG nº: MARTINS  
Ass: PREIS:05656053997

Assinado de forma digital  
por CRISTIANE MARTINS  
PREIS:05656053997  
Dados: 2023.10.27 16:46:51  
-03'00'

Nome: LAIR  
RG nº: KUNTZ:697114  
Ass: 61900

Assinado de forma digital  
por LAIR  
KUNTZ:69711461900  
Dados: 2023.10.27  
16:47:42 -03'00'

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº. 146/2022

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, inscrito no RG nº 1.958.087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, a seguir denominado de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa, SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 08.715.392/0001-87, situada na Rua Capitão João Ribas de Oliveira, nº 81, sala B, na Vila Guabirota, CEP 81.510-350 na Cidade Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora STELLA MARIS RESENDE, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 338.575.201-91 e Cédula de Identidade nº 68613752, residente e domiciliada na cidade de Curitiba-Paraná, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Vigésima Quinta do Contrato nº 08/2022, de 06 de julho de 2022 e seus aditivos, que passa a conter a seguinte redação:

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA–DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Contrato passa a ser até o dia 30 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da dilatação do prazo de vigência do contrato inicial, conforme solicitação da empresa contratada, e a necessidade de conclusão dos tramites da documentação final da obra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
PREFEITO MUNICIPAL

SM RESENDE CONST. DE OBRAS EIRELI  
CONTRATADA  
TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_